

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 570

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

**CONCESSIONARIA CEG RIO – RECURSO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 463/2004.
METAS E MELHORIAS – TELEMETRIA E
TELECOMANDO DO MACRO SISTEMA DE
DISTRIBUIÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.375/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o Recurso interposto em face da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 463/2004, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art.2º - Manter na íntegra os termos da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 463/2004.

Art.3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro



ASEP-RJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



D.O. DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio de Janeiro

Poder Executivo

RIO DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA
30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANO XXX - Nº 262 - PARTE I

13

DELIBERAÇÃO ASEP-RJCD Nº 570 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

**CONCESSIONÁRIA CEG RIO - RECURSO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJCD Nº 463/2004. METAS
E MELHORIAS - TELEMETRIA E TELECOMANDO
DO MACRO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.375/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o Recurso Interposto em face da Deliberação ASEP-RJCD nº 463/2004, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art.2º - Manter na íntegra os termos da Deliberação ASEP-RJCD nº 463/2004.

Art.3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro